



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de outubro de 2023
(OR. en)

14229/23

ECOFIN 1050
ENV 1126
CLIMA 477
FIN 1057

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13696/23

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o financiamento internacional da ação climática tendo em vista a 28.ª Conferência das Partes na CQNUAC (COP28), a realizar no Dubai, de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023

– Conclusões do Conselho (17 de outubro de 2023)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática, aprovadas pelo Conselho (ECOFIN) na sua reunião realizada a 17 de outubro de 2023.

CONCLUSÕES DO CONSELHO (ECOFIN)
SOBRE O FINANCIAMENTO INTERNACIONAL DA AÇÃO CLIMÁTICA

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. REGISTA COM PREOCUPAÇÃO as conclusões do último relatório periódico sobre a situação climática do mundo para o próximo ano e a próxima década (*Global Annual to Decadal Climate Update Report*), da Organização Meteorológica Mundial, segundo as quais as temperaturas a nível mundial deverão subir para níveis recorde nos próximos cinco anos e exceder o aumento de 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais durante pelo menos um ano. RECONHECE a urgência expressa nas conclusões do 6.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (RA6), que salientam que, para que o aquecimento se limite a um aumento de 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais, é necessário que o pico das emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial seja atingido, o mais tardar, antes de 2025 e que, até 2030, haja uma redução de 43 % em relação aos níveis de emissão de 2019. SALIENTA as conclusões do relatório RA6, segundo as quais os atuais fluxos financeiros mundiais de apoio à adaptação às alterações climáticas são insuficientes e os fluxos financeiros ficam aquém dos níveis necessários para a consecução dos objetivos de atenuação das alterações climáticas em todos os setores e regiões. SUBLINHA as conclusões do relatório quanto à disponibilidade de um nível suficiente de capital mundial e à necessidade de os governos darem sinais claros e apoio para eliminar os obstáculos à reorientação de capital para a ação climática e de aumentarem os fluxos financeiros para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas. RECORDA a decisão tomada em Glasgow e em Charm el-Cheikh de acelerar os esforços no sentido de eliminar progressivamente a produção de eletricidade a carvão sem captação de emissões e os subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis.

2. Neste contexto, RECORDA que a consecução da ambição prevista no Acordo de Paris exige uma transformação estrutural a nível nacional e mundial das economias, dos mercados financeiros e dos investimentos em prol da resiliência às alterações climáticas e da neutralidade climática.

SUBLINHA que o artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Acordo de Paris, que é fundamental para reforçar a resposta mundial às alterações climáticas, tornando os fluxos financeiros coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas, constitui simultaneamente um objetivo e um fator facilitador essencial para a consecução dos demais objetivos do Acordo. SUBLINHA a importância de proceder a uma troca de pontos de vista substancial no âmbito do Diálogo de Charm el-Cheikh, a fim de melhorar a compreensão do âmbito de aplicação do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), e da sua complementaridade com o artigo 9.º do Acordo de Paris¹. Ao mesmo tempo, REITERA a necessidade de existir um novo ponto da ordem do dia dedicado ao artigo 2.º, n.º 1, alínea c), a partir da 5.ª reunião da Conferência das Partes no Acordo de Paris, a fim de permitir que as Partes debatam a forma de concretizar o objetivo previsto nesse artigo. AGUARDA COM EXPECTATIVA a obtenção de um resultado ambicioso e orientado para o futuro no balanço mundial na COP28, que deverá incluir fortes sinais relativos a uma transição significativa da economia mundial, dos mercados financeiros e dos investimentos, que integre as alterações climáticas nas decisões económicas e financeiras a nível nacional e mundial, bem como nos orçamentos nacionais e no sistema de financiamento do desenvolvimento.

¹ No artigo 9.º, solicita-se às partes que são países desenvolvidos e incentivam-se as outras partes a fornecer e a mobilizar recursos financeiros para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas para as partes que são países em desenvolvimento.

3. REITERA o firme apoio da UE e dos seus Estados-Membros e as ações por eles realizadas relativamente à aplicação ambiciosa do Acordo de Paris e ao alinhamento dos fluxos financeiros pelos objetivos de Paris. RECORDA que a ação a nível da UE, nomeadamente com vista à consecução do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), assenta num conjunto abrangente de políticas e instrumentos no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, que incluem, nomeadamente, os recursos existentes previstos no quadro financeiro plurianual da UE, a saber: o Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global; os programas no âmbito do instrumento de recuperação temporário NextGenerationEU; o plano REPowerEU; o Fundo de Inovação do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE), o Fundo de Modernização e o Programa InvestEU. Todos estes programas e instrumentos afetam 30 % ou mais das suas despesas ao apoio à ação climática a nível nacional ou internacional. REGISTA com satisfação os atos legislativos aprovados em 2023 no âmbito do pacote Objetivo 55 da UE, que alinham as políticas da UE pelo seu compromisso de reduzir as suas emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e de atingir a neutralidade climática o mais tardar até 2050, nomeadamente através do reforço do papel da tarifação do carbono para níveis compatíveis com o objetivo de temperatura do Acordo de Paris.
4. SUBLINHA que é essencial incentivar, mobilizar e facilitar o financiamento e os investimentos privados, e que tal complementa os recursos e ações públicos de financiamento da ação climática, uma vez que o setor privado terá de realizar a maior parte dos investimentos necessários. REGISTA com preocupação o volume do financiamento privado que atualmente está a ser encaminhado para o apoio a atividades não alinhadas pelo Acordo de Paris, em especial no setor dos combustíveis fósseis. REGISTA também os subsídios prejudiciais para o ambiente e outros incentivos que ainda subsistem. SOLICITA aos intervenientes privados que alinhem os seus fluxos financeiros pelos objetivos do Acordo de Paris.

TOMA NOTA do novo pacote de medidas no âmbito do quadro de financiamento sustentável da UE, que visa reforçar e facilitar ainda mais a ação do setor privado e do setor financeiro em prol da transição para uma economia sustentável e com impacto neutro no clima até 2050, e que inclui a proposta de regulamento relativo às atividades de notação ambiental, social e de governação, a recomendação relativa ao financiamento com vista à transição, e a nova expansão da taxonomia da UE com as atividades económicas críticas. REITERA que a transparência em relação aos riscos climáticos materiais e regulamentares é essencial para prevenir os impactos negativos e pode recompensar os melhores desempenhos. SALIENTA a adoção da norma europeia de relato de sustentabilidade para as empresas e a sua interoperabilidade com as normas de base de referência mundial do Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade, recentemente publicadas.

5. CONGRATULA-SE com o recente trabalho da Coligação de Ministros das Finanças para a Ação Climática, nomeadamente o relatório intitulado *Strengthening the Role of Ministries of finance in Driving Climate action* ("Reforço do papel dos ministérios das Finanças na promoção da ação climática"), que ilustra os vários contributos diferentes que os ministérios das Finanças podem dar para integrar a ação climática na política económica, orçamental e financeira. REGISTA que esta integração de considerações climáticas pode também contribuir para reforçar a mobilização de recursos privados, nacionais e internacionais. APOIA a execução do roteiro de finanças sustentáveis do G20, a fim de aumentar o financiamento sustentável de apoio à Agenda 2030 e aos objetivos do Acordo de Paris.

6. RECORDA as iniciativas internacionais e da UE destinadas a mobilizar investimentos que permitam uma transição justa e sustentável, apoiando simultaneamente a ação climática nos países em desenvolvimento. TOMA NOTA, a este respeito, das recomendações preliminares do grupo de peritos de alto nível sobre o aumento do financiamento sustentável nos países de rendimento baixo e médio e do seu incentivo a um modelo de colaboração estratégico integrado que conte com a participação de todo o leque de principais intervenientes da UE dos Governos dos Estados-Membros, do Banco Europeu de Investimento (BEI), das Instituições Financeiras de Desenvolvimento (IFD), dos doadores, dos investidores da UE e das empresas da UE. RECORDA que a UE já está a seguir esta via através da sua abordagem Equipa Europa, materializada pela estratégia Global Gateway, no âmbito da qual tenciona mobilizar, entre 2021 e 2027, até 300 mil milhões de euros em investimentos para projetos sustentáveis e de elevada qualidade, que deem resposta às necessidades dos países parceiros e assegurem benefícios duradouros para as comunidades locais.
7. REGISTA que este modelo estratégico integrado funciona como motor de iniciativas recentes importantes, como as Parcerias para uma transição energética justa com a África do Sul, a Indonésia, o Vietname e o Senegal e os parceiros do G7+, criando massa crítica e agregando financiamento do desenvolvimento e financiamento privado a fim de agilizar a transição energética para emissões líquidas nulas, acelerando a retirada antecipada de ativos com emissões elevadas e a implantação de energias renováveis, apoiando simultaneamente uma transição justa para as comunidades impactadas. SALIENTA a iniciativa da UE relativa às obrigações verdes, em que o BEI lidera um consórcio de parceiros, incluindo nomeadamente as IFD dos Estados-Membros que se comprometeram a contribuir aproximadamente mil milhões de euros, com o objetivo de ajudar os países parceiros a mobilizar capital privado para projetos sustentáveis. CONGRATULA-SE com a Iniciativa da Equipa Europa para a adaptação e resiliência às alterações climáticas em África, lançada pela UE e pela União Africana na COP27, que reunirá programas existentes e programas novos num montante superior a mil milhões de euros de financiamento, reunindo forças da Comissão Europeia e de vários Estados-Membros em prol da adaptação às alterações climáticas em África, e AGUARDA COM EXPECTATIVA a sua execução.

8. REAFIRMA o forte empenho da UE e dos seus Estados-Membros na consecução do objetivo coletivo de mobilizar 100 mil milhões de dólares para a ação climática até 2025, no contexto de ações de atenuação efetivas e da transparência em relação à execução, ESPERA que este objetivo seja atingido em 2023 e INSTA todos os outros países envolvidos a intensificarem os seus esforços a este respeito. RECORDA que a UE, incluindo os seus Estados-Membros e o BEI, é quem mais contribui para o financiamento público da ação climática para os países em desenvolvimento a nível mundial e REITERA o compromisso de continuar a cumprir a parte que lhe cabe e de reforçar as sinergias entre o financiamento da ação climática e a biodiversidade. REITERA o empenho construtivo da UE nas deliberações sobre o novo objetivo coletivo quantificado no âmbito do Acordo de Paris. RECONHECE que a disponibilização de financiamento público é uma componente importante do novo objetivo coletivo quantificado e RECORDA que este deve ser fixado no contexto de ações de atenuação efetivas e da transparência em relação à execução, tendo em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento. SUBLINHA que o novo objetivo coletivo quantificado deverá refletir um esforço mundial de mobilização do financiamento da ação climática proveniente de todas as fontes e partes interessadas, sejam elas públicas, privadas, nacionais ou internacionais, continuando os países desenvolvidos a assumir a liderança neste esforço. INCENTIVA vivamente a realização de um debate destinado a alargar a base de contribuidores para o novo objetivo coletivo quantificado e APELA a todas as Partes no Acordo de Paris para que contribuam para este esforço mundial conforme as suas capacidades financeiras. SUBLINHA que o novo objetivo coletivo quantificado deverá ser fixado no contexto do alinhamento dos fluxos financeiros pelos objetivos do Acordo de Paris e contribuir para este alinhamento, e que, por conseguinte, o seu conteúdo, estrutura e impacto transformador deverão ser adaptados a este objetivo.

9. REAFIRMA a determinação da UE e dos seus Estados-Membros em dar seguimento ao apelo feito na COP26, realizada em Glasgow, no sentido de pelo menos duplicar (em relação aos níveis de 2019) o financiamento da ação climática para adaptação concedido coletivamente pelos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento, atingindo assim 40 mil milhões de dólares até 2025, de acordo com os dados da OCDE, no contexto da consecução de um equilíbrio entre a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas e a cooperação regular com as outras Partes. SUBLINHA a importância de canalizar um apoio efetivo para os países e comunidades mais pobres e vulneráveis, como os países menos desenvolvidos (PMD) e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID). AGUARDA COM EXPECTATIVA a cooperação com os países parceiros em desenvolvimento, para melhorar o acesso ao financiamento da adaptação, nomeadamente dando prioridade à adaptação no seu planeamento e nos seus orçamentos nacionais e fazendo o acompanhamento das despesas relacionadas com a adaptação nos seus ciclos orçamentais nacionais, bem como para manter um elevado nível de colaboração com os parceiros, suscetível de proporcionar e facilitar o acesso ao financiamento.
10. REITERA que a UE e os seus Estados-Membros trabalharão de forma construtiva para atingir bons resultados nos trabalhos mandatados pela COP27 relativamente a novos mecanismos de financiamento (incluindo um fundo) destinados a prestar assistência aos países em desenvolvimento particularmente vulneráveis na resposta a perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas, e REALÇA que essa assistência, que é importante para os PMA e os PEID, deverá ser combinada com incentivos à adaptação e à resiliência. SUBLINHA que as novas modalidades de financiamento identificadas têm de assegurar a coordenação e a complementaridade com os mecanismos de financiamento existentes no contexto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e do Acordo de Paris e noutros contextos.

APELA aos parceiros de todas as regiões que estejam em condições de o fazer para que reforcem o seu apoio, reconhecendo a necessidade de uma grande variedade de fontes, desenvolvendo e complementando assim as fontes, os fundos, os processos e as iniciativas existentes, a fim de assegurar uma melhor coordenação e colmatar lacunas prioritárias identificadas no atual panorama de financiamento. RECORDA que os Estados-Membros da UE estão a contribuir ativamente para as iniciativas mundiais destinadas a aumentar e reforçar a proteção das pessoas pobres e vulneráveis, disponibilizando e facilitando financiamento preestabelecido em maior quantidade e de melhor qualidade no contexto de catástrofes relacionadas com o clima.

11. A fim de aumentar os fluxos financeiros mundiais destinados a dar resposta às necessidades e prioridades de todos os países e dos países em desenvolvimento em particular, LOUVA os últimos desenvolvimentos que também dão resposta ao apelo feito na COP27 e a outras iniciativas recentes no sentido de instar os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e as instituições financeiras internacionais a procederem a reformas nas práticas, nas prioridades, na visão e no modelo dos bancos multilaterais de desenvolvimento, a fim de fazer face à emergência climática mundial. REGISTA os recentes progressos realizados no Roteiro para a Evolução do Banco Mundial, nomeadamente os relativos ao reforço dos instrumentos de resposta a situações de crise. APOIA o ambicioso roteiro do G20 para a aplicação das recomendações constantes da revisão do G20 do regime de adequação dos fundos próprios dos bancos multilaterais de desenvolvimento e TOMA NOTA da potencial margem de manobra adicional para a concessão de empréstimos prevista no roteiro, correspondente a cerca de 200 mil milhões de dólares ao longo da próxima década, com base nas medidas iniciais do regime de adequação dos fundos próprios que estão a ser aplicadas e ponderadas, incluindo o pacote adotado nas reuniões da primavera de 2023 que deverá aumentar a capacidade de concessão de empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento para 50 mil milhões de dólares nos próximos dez anos. APELA aos bancos multilaterais de desenvolvimento para que realizem mais progressos na aplicação das recomendações do regime de adequação dos fundos próprios, salvaguardando ao mesmo tempo a sua sustentabilidade financeira a longo prazo, as suas notações de risco sólidas e o seu estatuto de credor privilegiado.

RECONHECE os esforços envidados pelos bancos multilaterais de desenvolvimento no sentido de tomar medidas ambiciosas para reforçar a sua resposta concertada aos desafios mundiais, incluindo as alterações climáticas, como ficou demonstrado, nomeadamente, por ocasião da Cimeira do Novo Pacto Global para o Financiamento. CONGRATULA-SE com o lançamento, por dez bancos multilaterais de desenvolvimento, da metodologia comum para o alinhamento das novas operações pelo Acordo de Paris, bem como com o anúncio do Grupo do Banco Mundial relativo a um processo destinado a reforçar a integração em projetos novos do impacto do financiamento da ação climática nos esforços da adaptação e atenuação.

12. CONVIDA, a este respeito, os bancos multilaterais de desenvolvimento e outras IFD, bem como as agências de crédito à exportação, a eliminarem progressivamente, com a maior brevidade possível, o financiamento de projetos do setor da energia proveniente de combustíveis fósseis. REITERA O SEU APELO à Comissão Europeia para que chegue a um acordo, no âmbito da OCDE, sobre a cessação de créditos à exportação que beneficiam de apoio oficial para projetos no setor da energia proveniente de combustíveis fósseis. Na pendência de um acordo na OCDE, RECORDA a intenção dos Estados-Membros de fixar nas suas políticas nacionais, até ao final de 2023, os seus próprios prazos, assentes em dados científicos, para a cessação de créditos à exportação que beneficiam de apoios oficiais para projetos do setor da energia proveniente de combustíveis fósseis, salvo em circunstâncias limitadas e claramente definidas que sejam compatíveis com um limite máximo do aquecimento de 1,5 °C e com os objetivos do Acordo de Paris. CONGRATULA-SE com a modernização do Convénio da OCDE relativo aos créditos à exportação, que cria novos incentivos para apoiar uma gama mais vasta de transações respeitadoras do clima.

13. CONGRATULA-SE com a dinâmica positiva que foi criada e LOUVA o notável conjunto de produtos de reflexão e de iniciativas proporcionados pela Cimeira do Novo Pacto Global para o Financiamento, dedicados, entre outros temas, à resposta a circunstâncias de aumento da dívida, à crise climática, à melhor utilização do financiamento em condições favoráveis, ao aproveitamento de financiamento privado da ação climática e/ou à libertação de novas fontes de financiamento para os países mais expostos às alterações climáticas. AGUARDA COM EXPECTATIVA a análise mais aprofundada de várias questões importantes debatidas na cimeira.
14. SUBLINHA o *Apelo à ação para um mercado do carbono alinhado pelo Acordo de Paris*, lançado na Cimeira do Novo Pacto Global para o Financiamento, que visa assegurar a realização do potencial de mercados de carbono nacionais e internacionais de conceção sólida e alta integridade, a fim de impulsionar as reduções de emissões necessárias; se forem concretizados, esses mercados poderão gerar fluxos financeiros substanciais para a atenuação e adaptação, contribuindo assim para a consecução de todos os objetivos do Acordo de Paris. CONVIDA as outras partes a aderir a este apelo e a aplicá-lo, a par dos 31 signatários iniciais, e RECORDA que na declaração relativa aos princípios do mercado do carbono de alta integridade, aprovada na Cimeira do G7 em maio de 2023, se apoiam princípios semelhantes.
15. SOLICITA à Comissão Europeia que apresente uma panorâmica dos fluxos de financiamento internacional da ação climática provenientes da UE, nomeadamente dos seus Estados-Membros e do Banco Europeu de Investimento, para o ano de 2022, para que o Conselho aprove tal contributo antes da COP28 da CQNUAC.
-